

EDITAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz saber que, por deliberação da Câmara Municipal de Redondo, tomada em reunião de 19 de agosto de 2026, se encontra aberto Concurso para a Adjudicação da Instalação de Divertimentos na Feira de São Francisco, nos termos das condições constantes do presente Edital e das Normas da Feira de São Francisco, bem como do Regulamento Municipal aplicável.

1 – Objeto do Concurso e Peço Base

1.1

O presente concurso tem por objeto a adjudicação do direito de ocupação dos espaços destinados à instalação de divertimentos na Feira de São Francisco, a realizar no Parque de Feiras e Exposições de Redondo, para o período correspondente a três edições consecutivas do certame, nos termos das presentes condições.

As concessões a concurso são as seguintes:

Divertimento	Valor Base de Licitação
Pista de Automóveis/ Pista de Carros de Choque	2.000,00 €
Roda de Aviação, Cadeiras ou Similar	500,00 €
Carrossel / Carrossel Infantil ou Similar	400,00 €
Kangurus ou Similar	400,00 €

1.2

As dimensões constantes da planta de implantação deverão ser rigorosamente respeitadas, sob pena de exclusão ou anulação da adjudicação.

1.3

Para efeitos de implantação apenas serão considerados:

- o equipamento de diversão;
- a cabine de comando;
- o gerador de apoio, quando aplicável.



Qualquer equipamento ou estrutura complementar carece de autorização prévia da Câmara Municipal de Redondo.

1.4

A localização dos equipamentos será definida pelos serviços municipais, atendendo às necessidades de organização, segurança e funcionamento do certame, não sendo admitidas reclamações fundamentadas em critérios de antiguidade ou ocupações anteriores.

2 – Prazo de Concessão

2.1

A adjudicação do direito de ocupação dos espaços destinados aos divertimentos será efetuada pelo período de **três edições consecutivas da Feira de São Francisco**.

2.2

A manutenção da concessão nos anos subsequentes depende do cumprimento integral das obrigações assumidas pelo adjudicatário, designadamente quanto:

- ao pagamento dos montantes devidos;
- ao cumprimento das Normas da Feira de São Francisco;
- ao cumprimento da legislação aplicável ao exercício da atividade;
- às condições de segurança dos equipamentos.

2.3

A Câmara Municipal de Redondo reserva-se o direito de não adjudicar qualquer lote quando as propostas apresentadas não salvaguardem o interesse público ou não cumpram os requisitos previstos na presente Proposta e nas Normas da Feira de São Francisco

3 – Prazo para apresentação de Candidaturas

3.1



As candidaturas para a instalação de divertimentos na Feira de São Francisco deverão ser apresentadas até às **16:00 horas do dia 11 de setembro de 2026**, mediante entrega de requerimento próprio disponibilizado pela Câmara Municipal de Redondo.

3.2

O formulário de candidatura poderá ser apresentado:

- a) Presencialmente, no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Redondo em envelope fechado;
- b) Por correio eletrónico para o endereço geral@cm-redondo.pt.

3.3

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Declaração de início de atividade e última declaração de IRS, quando aplicável;
- c) Título válido para o exercício da atividade de feirante ou mera comunicação prévia, quando legalmente exigível;
- d) Certificado de inspeção do equipamento de diversão, válido à data da realização da Feira;
- e) Seguro de responsabilidade civil;
- f) Fotografia ou memória descritiva do equipamento.

3.4

A falta de qualquer documento essencial poderá determinar a exclusão da candidatura, sem prejuízo de a Câmara Municipal poder solicitar elementos complementares sempre que tal se revele necessário.

3.5

A apresentação da candidatura implica a aceitação integral das condições constantes da presente Proposta, das Normas da Feira de São Francisco e da restante legislação aplicável.

4 – Publicitação do Concurso



4.1

A presente Proposta será divulgado por Edital, através dos meios habituais de publicidade do Município de Redondo, designadamente:

- a) Editais afixados nos locais de estilo;
- b) Página oficial do Município de Redondo;
- c) Outros meios de divulgação considerados adequados.

4.2

A planta de localização dos espaços destinados à instalação dos divertimentos ficará disponível para consulta durante o período de candidatura, podendo ser solicitada junto dos serviços municipais.

4.3

Os esclarecimentos relativos ao presente concurso poderão ser solicitados aos serviços da Câmara Municipal de Redondo até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas.

5 – Ato Público do Concurso

5.1

A abertura das candidaturas terá lugar em reunião da Câmara Municipal de Redondo, a realizar no dia 16 de setembro 2026

5.2

A adjudicação será efetuada ao concorrente que apresentar a proposta de valor mais elevado relativamente ao preço-base definido para cada lote.

5.3

A Câmara Municipal de Redondo reserva-se o direito de não adjudicar qualquer dos espaços colocados a concurso quando as propostas apresentadas não correspondam ao interesse público ou não cumpram as condições previstas na presente Proposta.

6 – Adjudicação, Pagamento e Formalização da Concessão



6.1

A decisão de adjudicação será comunicada aos concorrentes após aprovação pela Câmara Municipal de Redondo.

6.2

O adjudicatário deverá proceder ao pagamento do valor da concessão dentro do prazo fixado pela Câmara Municipal.

6.3

Nas concessões plurianuais, o pagamento será efetuado até ao último dia útil do mês de setembro de cada ano.

- **1.º ano — 50 %** do valor adjudicado;
- **2.º ano — 30 %;**
- **3.º ano — 20 %.**

6.4

A falta de pagamento dentro do prazo estabelecido determina a caducidade da adjudicação, podendo a Câmara Municipal adjudicar o espaço ao concorrente imediatamente classificado ou promover novo procedimento.

6.5

A ocupação do espaço apenas poderá ocorrer após confirmação do pagamento devido e emissão da respetiva autorização pelos serviços municipais.

6.6

O adjudicatário obriga-se a:

- a) Respeitar a área que lhe for atribuída;
- b) Instalar apenas o equipamento identificado na candidatura;
- c) Cumprir os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela organização;
- d) Cumprir toda a legislação aplicável ao exercício da atividade;



e) Manter válidos todos os seguros, licenças e certificados legalmente exigidos durante a realização da Feira.

6.7

É expressamente proibida a cedência, total ou parcial, do direito de ocupação do espaço adjudicado sem autorização prévia da Câmara Municipal de Redondo.

7 – Disposições Finais

7.1

A participação no presente concurso implica a aceitação integral das condições constantes da presente Proposta e das Normas da Feira de São Francisco.

7.2

Em tudo o que não se encontre expressamente previsto na presente Proposta, aplicam-se as Normas da Feira de São Francisco, o Regulamento Municipal aplicável e a demais legislações em vigor.

7.3

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Redondo.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que será divulgado nos lugares públicos do costume e publicitado no sítio da Internet do Município de Redondo.

Redondo, 25 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Redondo

